

Tudo bem pessoal.

Estamos de volta hoje com a prova da CGU 2008. Foi a do concurso em que fui aprovado (Graças a Deus).

Para quem não sabe ainda, está em tramite no MPOG mais um pedido de 300 vagas. A CGU tem um déficit de mais de 1000 AFC. Então tem espaço pra mais gente, inclusive você.

Vamos as questões de contabilidade pública. As questões de administração financeira e orçamentária dessa prova, abordarei em outro encontro.

1 - Suponha os seguintes dados extraídos do Anexo de Metas Fiscais-AMF do Governo Federal:

Discriminação	20X1	20X2	20X3
Resultado Primário	4% do PIB	4,5% do PIB	5% do PIB
Dívida Líquida	45% do PIB	43% do PIB	39% do PIB
Resultado Nominal	- 1% do PIB	0% do PIB	1,5% do PIB
Receitas Não-Financeiras	25% do PIB	30% do PIB	35% do PIB

Antes de iniciar a resolução da questão temos que ter em mente alguns conceitos:

Resultado Primário = Receitas Primárias (não financeiras) – Despesas Primárias (não financeiras)

Resultado Nominal (acima da linha → STN) = Resultado Primário – Juros nominais.

* supondo que pagamos mais juros do que recebemos.

Feito isso vamos montar uma nova tabela, e vamos supor que tivemos um PIB de 100 reais:

Discriminação	20X1	20X2	20X3
Receitas não-financeiras	25	30	35
Despesas não-financeiras	21	25,5	30
Resultado Primário	4	4,5	5
Juros nominais	5	4,5	3,5
Resultado Nominal	-1	0	1,5
Dívida Líquida	45	43	39

Em negrito foram expostos os valores novos, usando os conceitos anteriores.

Os dados consideram a metodologia de apuração de Resultados Fiscais, sob a ótica “acima da linha”, utilizada no Brasil. De acordo com os dados e a metodologia de apuração das Necessidades de Financiamento do Setor Público, marque a opção correta.

a) Quando da elaboração da Proposta Orçamentária para o ano de 20X1, as despesas primárias estarão limitadas a 22% do PIB.

Alternativa Incorreta. Em 20X1 estão limitadas a 21%.

b) A previsão é de que, em 20X2, os juros nominais sejam de 5% do PIB.

Alternativa Incorreta. Os juros nominais são de 4,5% em 20X2.

c) Somente em 20X3 o Superávit Primário será maior do que os juros nominais do exercício.

Alternativa Correta. O superávit foi de 5% e os juros nominais foram de 3,5%.

d) O Resultado Nominal nulo, em 20X2, indica que o país conseguirá pagar toda a sua dívida.

Alternativa Incorreta. O resultado nulo indica que os juros nominais foram iguais ao resultado primário.

e) A redução da dívida líquida ao longo dos três exercícios é em parte decorrente da diminuição das despesas primárias ao longo dos três exercícios.

Alternativa Incorreta. As despesas primárias aumentaram ao longo dos três anos (21%, 25,5% e 30%). A redução da dívida líquida é em parte devido aos superávits primários.

2- Considere os seguintes dados de receitas e despesas constantes da proposta orçamentária de um determinado ente da federação (valores em mil):

Receitas:	Previsão de Arrecadação
Receitas de Serviços	2.000
Receitas de Alienação de Bens	3.400
Receitas de Juros	2.300
Receitas Tributárias	15.300
Receitas de Operações de Crédito - Contratual	15.500
Receitas de Contribuições	12.500
Receitas de Operações de Crédito – Refinanciamento da Dívida	20.000
Receitas de Dívida Ativa	2.000

Despesas:	Dotação
Despesa de Pessoal	21.000
Despesa de Inversão Financeira	13.000
Despesa de Juros	2.500
Despesa de Investimentos	7.500
Despesa de Amortização	20.000
Outras Despesas Correntes	9.000

Com base nos dados apresentados, marque a opção correta.

a) A proposta respeita o princípio orçamentário do equilíbrio, mas apresenta um déficit no orçamento corrente.

Alternativa Incorreta. Somando todas as receitas previstas obtemos o valor de 73.000. Somando todas as despesas fixadas obtemos também o valor de 73.000. O princípio do equilíbrio foi respeitado.

No entanto, houve superávit corrente de **1600** (34.100 – 32.500):

- Receitas correntes (→ 34.100):
- Receita de Serviços: 2.000.
- Receita de Juros: 2.300.
- Receitas Tributárias: 15.300.
- Receita de Contribuições: 12.500.
- Receitas de dívida ativa: 2.000.
- Despesas correntes (→ 32.500):
- Despesas de pessoal: 21.000
- Despesa de juros: 2.500
- Outras despesas correntes: 9.000

b) O ente ainda poderá incorporar na proposta orçamentária novas operações de crédito com a finalidade de realizar despesas correntes, até o montante de 5.000, sem desprezar a regra de ouro estabelecida na Constituição Federal.

Alternativa Correta. A regra de ouro consiste que as operações de crédito devem ser superiores as despesas de capital.

- Verifiquemos as operações de crédito:
 - Receitas de operações de crédito – contratual:15.500
 - Receitas de operações de crédito – refinanciamento da dívida: 20.000
- Dessa forma temos um total de operação de crédito de 35.500

- Verifiquemos as despesas de capital:
- Despesas de inversão financeira: 13.000
- Despesas de investimentos: 7.500
- Despesas de amortização: 20.000

Dessa forma temos um total de despesas de capital de 40.500

Observamos assim que temos uma margem de manobra de 5.000 (40.500-35.500) para contratarmos novas operações de crédito para despesas correntes sem desrespeitar a regra de ouro.

c) O superávit do orçamento de capital foi de 1.600.

Alternativa Incorreta. Já calculamos no item anterior as despesas de capital: 40.500.

Verifiquemos agora as receitas de capital:

-Receitas de operações de crédito – contratual:15.500

-Receitas de operações de crédito – refinanciamento da dívida: 20.000

-Receita de Alienação de bens: 3.400.

Dessa forma temos um total de receita de capital de 38.900.

Assim temos um déficit e não um superávit de 1600.

d) A aprovação de crédito suplementar no montante de 10.000 para pagamento de juros referente ao refinanciamento da dívida, tendo como fonte de recursos receitas de operações de crédito, precisará de aprovação do legislativo por maioria simples.

Alternativa Incorreta. Como vimos respeitando a regra de ouro, poderíamos contratar mais 5000 em operações de crédito. No entanto, a regra de **OURO** tem exceções. Poderíamos até chamá-la de regra de **PRATA**. Neste caso ela não precisa ser obedecida, mas para tanto precisa da **maioria absoluta** do legislativo, vide inciso III do Art 167 da CF/88: “São vedados a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.

e) O ente poderá destinar a totalidade ou parte da Receita de Alienação de Bens para pagamento de juros da dívida.

Alternativa Incorreta. A receita de alienação de bens é para despesas de capital. A única ressalva está no artigo 44 da LC 101/2000 (LRF) “É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos”

3 - A Administração Pública necessita, em determinadas situações, utilizar-se de sistemática especial, conhecida como Suprimento de Fundos, para realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal da execução orçamentária. No que diz respeito a esse assunto, julgue os itens que se seguem e marque, com V para os verdadeiros e F para os falsos, a opção que corresponde à seqüência correta.

I. O servidor que receber suprimento de fundos fica obrigado a prestar contas de sua aplicação procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado.

Alternativa Correta. Conforme disponível no manual SIAFI, ASSUNTO 021121 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. O prazo é de 30 dias após o prazo limite para aplicação.

II. Poderá ser concedido suprimento de fundos nos casos em que a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento.

Alternativa Correta. São casos para utilização do suprimento de fundos:

- Para atender **despesas eventuais**, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;
- Quando a despesa deva ser feita em **caráter sigiloso**, conforme se classificar em regulamento;
- Para atender despesas de **pequeno vulto**, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda.

III. Não é permitida a concessão de suprimento de fundos para servidor que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor.

Alternativa Correta. São casos de restrição ao suprido:

- a responsável por dois suprimentos;
- a servidor que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;
- a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação; e
- a servidor declarado em alcance, entendido como tal o que não prestou contas no prazo regulamentar ou o que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação dos recursos recebidos.

IV. A autorização para concessão de suprimento de fundos cabe ao Ministro de Estado ou autoridade equivalente.

Alternativa Incorreta. A autorização do suprimento de fundos compete ao ordenador de despesas. Conforme disponível no manual SIAFI, ASSUNTO 021121 - SUPRIMENTO DE FUNDOS.

V. Na execução da despesa por meio de suprimento de fundos, o empenho é emitido após a prestação de contas do suprido, pois nesse momento tem-se a identificação da despesa realizada.

Alternativa Incorreta. O empenho continua sendo a 1ª etapa da despesa no suprimento de fundos. O suprimento de fundos possui as três etapas da despesa: empenho, liquidação e pagamento. Conforme disponível no manual SIAFI, ASSUNTO 021121 - SUPRIMENTO DE FUNDOS.

- a) F, F, V, F, V
- b) V, V, V, F, V
- c) F, V, F, V, F
- d) V, V, V, F, F
- e) V, F, F, V, V

Dessa forma temos como alternativa correta a letra D.

4 - São consideradas etapas da execução orçamentária e financeira, os ingressos de recursos na conta única do Tesouro e as descentralizações de créditos e recursos entre as unidades integrantes do Siafi.

No que diz respeito ao assunto, julgue os itens que se seguem e marque, com V para os verdadeiros e F para os falsos, a opção que corresponde à seqüência correta.

I. A unidade gestora que recebe créditos orçamentários por descentralização, sob a forma de destaque, receberá os recursos financeiros sob a forma de repasse.

Alternativa Correta. Destaque a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse a descentralização externa dos recursos financeiros.

II. A unidade gestora que descentralizou créditos orçamentários por meio de provisão receberá os recursos financeiros sob a forma de sub-repasse.

Alternativa Incorreta. Há pegadinha no quesito lógica que torna a alternativa incorreta. Realmente a descentralização interna de recursos é a provisão e a descentralização de recursos financeiros o sub-repasse. Porém quem descentraliza créditos orçamentários, cede e não recebe como afirma a questão, posteriormente, recursos financeiros correspondentes. Note que se alguém não tivesse o conhecimento técnico da questão, poderia acertar apenas prestando atenção a falta de lógica dos conceitos.

III. A descentralização de recursos é realizada no Siafi por meio da Nota de Programação Financeira, que é o documento utilizado para registrar e contabilizar as etapas da programação financeira.

Alternativa Correta. Conforme disponível no manual SIAFI. Só uma dica: muitas questões de concursos gostam de confundir nota de programação financeira – NF (Permite registrar o Pedido de Programação Financeira e a Programação Financeira Aprovada) e nota de movimentação de crédito- NC (Permite registrar a movimentação de créditos interna e externa e suas anulações), justamente nessas duas palavras que eu acabei de sublinhar. Decore o nome correto. Se vier diferente disso, está incorreto. Existe um documento chamado Nota de apropriação físico-financeira – AF, mas é para registrar os empenhos que foram liquidados.

IV. A Guia de Recolhimento da União – GRU é documento utilizado para efetuar todo e qualquer depósito na conta única do Tesouro, excetuadas as receitas recolhidas mediante a Guia de Previdência Social – GPS e por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.

Alternativa Correta. São três os documentos de entradas na conta única:

- GRU: Guia de Recolhimento da União → contabilizada por nota de registro de arrecadação - RA
- GPS: Guia de Previdência Social → contabilizada por nota de sistema - NS
- DARF: Documento de Arrecadação de Receitas Federais → contabilizada por nota de sistema - NS

V. A Secretaria do Tesouro Nacional permite que autarquias, fundos e fundações públicas que contarem com autorização legislativa específica efetuem aplicações financeiras diárias na conta única.

Alternativa Correta. Vejamos o que diz o artigo 106 da LDO 2009 com aplicação em 2010:

*“Art. 106. O recebimento e a movimentação de recursos relativos às receitas realizadas pelos órgãos, fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social far-se-ão, **exclusivamente**, por intermédio dos mecanismos da conta única do Tesouro Nacional, observadas as seguintes condições:*

I – recolhimento à conta do órgão central do Sistema de Programação Financeira do Governo Federal, por meio do SIAFI; e

II – uso do documento de recolhimento instituído e regulamentado pelo Ministério da Fazenda.

§ 1º O Ministério da Fazenda poderá autorizar a classificação diretamente nos respectivos órgãos e entidades:

*I – do **produto da arrecadação das receitas que tenham origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública, nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio**; e*

*II – do **produto da aplicação financeira das** receitas mencionadas no inciso I deste parágrafo.”*

Vejam os que diz o artigo 7 do Decreto 93872/86:

“Art. 7º As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações integrantes da Administração Federal Indireta, que não recebam transferências da União, poderão adquirir títulos de responsabilidade do Governo Federal com disponibilidades resultantes de receitas próprias, através do Banco Central do Brasil e na forma que este estabelecer (Decreto-lei nº 1.290/73, art. 2º).”

Vejam os que diz o item 3.7.5 do assunto 020305 – Conta única do Tesouro Nacional no Manual SIAFI: “Somente poderão efetuar aplicações financeiras na Conta Única do Tesouro Nacional as entidades que contarem com autorização específica em lei, não se admitindo aplicações de entidades não integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social”.

a) F,V,F,F,V

b) V,V,V,V,V

c) F,F,F,F,F

d) V,V,V,V,F

e) V,F,V,V,V

Dessa forma temos como alternativa correta a letra E.

No próximo encontro voltarei com a resolução das questões da prova da STN 2008 que se enquadram no edital do APO 2010.